



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE
CEP 37466-000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ - 18.666.750/0001-62

LEI Nº 2.188/2015

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Itamonte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento conforme especificações abaixo:

02 – Prefeitura Municipal de Itamonte

02.07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0486 – Assistência Social Geral

2.087 -- Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

33.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

33.90.48.00 – Outros auxílios financeiros a pessoa física

129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

02 – Prefeitura Municipal de Itamonte

02.07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0486 – Assistência Social Geral

2.094 – Utilização dos Recursos do Piso Mineiro de Assistência Social

33.90.48.00 – Outros auxílios financeiros a pessoa física

156 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)
Valor: R\$ 1.000,00 (um mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

CEP 37466-000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ - 18.666.750/0001-62

33.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
156 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)
Valor: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

02 – Prefeitura Municipal de Itamonte
02.07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0486 – Assistência Social Geral
2.090 – Manutenção do Cras – Centro de Referência em Assistência Social
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

33.90.30.00 – Material de Consumo
156 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)
Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

02 – Prefeitura Municipal de Itamonte
02.07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
02.07.04 – Setor de Habitação Popular
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0486 – Assistência Social Geral
2.097 – Manutenção do Programa de Locação Social
33.90.48.00 – Outros auxílios financeiros a pessoa física
129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

33.90.48.00 – Outros auxílios financeiros a pessoa física
156 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)
Valor: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

02 – Prefeitura Municipal de Itamonte
02.07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
02.07.04 – Setor de Habitação Popular
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0486 – Assistência Social Geral
2.096 – Manutenção do Programa de Doação de Material de Construção
33.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
156 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)
Valor: R\$ 3.228,80 (três mil e duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE
CEP 37466-000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ - 18.666.750/0001-62

33.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Valor: R\$ 45.684,27 (quarenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos)

Art. 2º - Os referidos créditos citados no caput do artigo anterior se destinará a atender o aos diversos programas de assistência social.

Art. 3º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito serão os previstos no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, por superávit financeiro conforme especificação abaixo:

Receitas:

17.21.34.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

17.22.99.51.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social

Saldo Financeiro:

R\$ 313.913,07 (trezentos e treze mil e novecentos e treze reais e sete centavos)

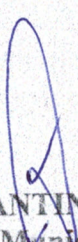
Sendo:

R\$ 303.684,27 (trezentos e três mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos) de recursos da fonte 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

R\$ 10.228,80 (dez mil e duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) de recursos da fonte 156 – Transferências de Recurso de Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itamonte, 22 de junho de 2015.


ARI PINTO CONSTANTINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal